



HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 053/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, proveniente do Processo Administrativo nº 3859-PG/2021.

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

- ✓ **RICARDO MARQUES ALVES M.E.**, CNPJ nº 15.053.338/0001-89, sagrou-se vencedora para os lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 16, 19, 22, 25, 31, 32, 33 e 34, no valor total de R\$ 116.590,85 (cento e dezesseis mil e quinhentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos);
- ✓ **ANDRE E.S. SCHILLING**, CNPJ nº 02.441.945/0001-74, sagrou-se vencedora para os lotes: 08, 17, 23 e 30, no valor total de R\$ 22.328,50 (vinte e dois mil e trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos);
- ✓ **TECBOL LTDA.**, CNPJ nº 27.183.604/0001-77, sagrou-se vencedora para os lotes: 09 e 12, no valor total de R\$ 6.458,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais);
- ✓ **GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI.**, CNPJ nº 10.361.835/0001-20, sagrou-se vencedora para os lotes: 10 e 11 no valor total de R\$ 23.140,00 (vinte e três mil e cento e quarenta reais);
- ✓ **PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.**, CNPJ nº 35.265.064/0001-07, sagrou-se vencedora para os lotes: 13, 14 e 15, no valor total de R\$ 14.265,60 (quatorze mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos);
- ✓ **EMERSON POSTIGO – M.E.**, CNPJ nº 33.550.689/0001-87, sagrou-se vencedora para os lotes: 18 e 21, no valor total de R\$ 18.858,15 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos);
- ✓ **COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI.**, CNPJ nº 14.323.297/0001-30, sagrou-se vencedora para o lote: 20 no valor total de R\$ 8.197,74 (oito mil e cento e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), e
- ✓ **G.A DA COSTA ESPORTES LTDA. M.E.**, CNPJ nº 26.290.146/0001-02, sagrou-se vencedora para os lotes: 26, 27, 28 e 29 no valor total de R\$ 29.170,00 (vinte e nove mil e cento e setenta reais).

Quanto ao lote 24, este restou fracassado.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto n.º 5.247, de 29 de março de 2005, e n.º 5.278, de 27 de junho de 2005, alterado pelo Decreto n.º 7.762, de 06 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO o devido julgamento do recurso interposto.

fl. 1 / 2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1853
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



RESOLVE:

I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e 8º, Art. 1º, do Decreto Municipal n.º 6594/2013;

II – DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para a assinatura dos contratos;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 21 de dezembro de 2.021.

LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

